



MA
JM.

ATA N.º 12/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SEIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Maria Amélia Macedo Antunes (PS)

Vereadores: João Carlos Pereira Veiga (CDU)

Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão (PPD/PSD.CDS-PP)

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Maria Clara Oliveira Silva (PS)

Renato José Diniz Gonçalves (PS)

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Joaquim António Lopes da Silva Batalha, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o senhor Vereador João Carlos Pereira Veiga, nos termos do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto (PPD/PSD.CDS-PP), tendo informado que estaria ausente. -----

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, agradeceu a anuência e a disponibilidade dos senhores vereadores, para a realização desta reunião extraordinária. -----



Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período da

ORDEM DO DIA

I – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

1 – PROPOSTA Nº 1024/13 – CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS+) – PROPOSTA DE ENTIDADE COORDENADORA E COORDENADOR/A TÉCNICO/A - A 28 de Março de 2013 foi publicada a Portaria nº 135-C/2013, na qual são definidas as condições e as regras para a implementação e execução da nova vaga de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (doravante designados por CLDS+). -----

O Programa CLDS+ é financiado por fundos estruturais, designadamente pelo Fundo Social Europeu (FSE) e por verbas provenientes de jogos sociais. A duração dos diferentes contratos, associados a este Programa, terá como prazo máximo 24 meses e como limite máximo de duração o dia 30 de junho de 2015. Os CLDS originalmente criados pela Portaria nº 396/2007 de 2 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria 285/2008, de 10 de Abril têm como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos/ãs através do desenvolvimento de ações a executar em parceria, de modo a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos. Como instrumento de política social, privilegiam a proximidade e a definição de medidas concretas, dirigidas aqueles que efetivamente delas mais necessitam. -- Através da Portaria nº 5978 de 29 de Abril de 2013, foram identificados os territórios abrangidos pelo Programa CLDS+, lista na qual se encontra identificado o Concelho do Montijo. -----

Compete ao instituto de Segurança Social endereçar convites às Câmaras Municipais no sentido destas promoverem a criação de um CLDS+, convite esse que foi rececionado por esta autarquia a 3 de Maio e respondido favoravelmente a 10 de Maio, do presente ano. -----

Os territórios a abranger pelos CLDS+ apresentam um perfil territorial que poderá abranger uma ou mais das seguintes características: 1) Territórios especialmente afetados pela problemática do desemprego; 2) Territórios que apresentem situações severas de pobreza, em especial a verificada em crianças; 3) Territórios envelhecidos; 4) Territórios afetados significativamente por cala-



midades. Compete ao Instituto de Segurança Social a identificação da problemática prioritária a intervir, pelo que, no que concerne ao Concelho do Montijo, evidenciaram-se as situações de pobreza, em especial as que afetam sobretudo crianças, problemática esta de âmbito concelhio, não abrangendo apenas um território específico ou seja, um bairro ou uma freguesia. -----

No quadro do Programa dos CLDS+ priorizam-se as intervenções em 3 eixos fundamentais: a) Emprego, formação e qualificação; b) Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; c) Capacitação da comunidade e das instituições. -----

Considerando: -----

A norma que a norma VII da Portaria nº 135-C/2013 que define o perfil da ECLP dos CLDS+. -----

A norma IX da Portaria nº 135-C/2013 que define o perfil do coordenador/a técnico do CLDS+. -----

O papel da Câmara Municipal no âmbito do CLDS+ na identificação da ECLP, do CLDS+. -----

O Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro como uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de utilidade pública, do Concelho do Montijo que desenvolve vários serviços de apoio social (respondendo às exigências da norma VII Portaria nº 135-C/2013) tais como: **a) no serviço de apoio à população idosa:** o Centro de Dia, o Serviço de Apoio Domiciliário e o Centro de Convívio; **b) no apoio à infância e juventude:** o Centro de Ocupação de Tempos Livres “o Papagaio”, a Creche “Meninos de Esperança”, o Serviço de Apoio ao Jovem – “Centro de Jovens”, o Centro de Acolhimento “Sol dos Meninos” e o lar de Jovens “Abrir Caminhos”. -----

A experiência na gestão de projetos comunitários do Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, nomeadamente de luta contra a pobreza; -----

A experiência do Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro como instituição de referência no território do Montijo, com **trabalho efetivo com crianças e jovens em risco e no apoio preventivo a jovens e famílias;** -----

A integração do Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro no Núcleo Executivo da Rede Social do Montijo, sendo ainda **elemento da Comissão Alargada e restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Montijo,** com quem



tem protocolo para acompanhamento de jovens e famílias; -----

O **Currículo Vitae da Dra Vânia Borges**, que junto se anexa, estando este conforme a norma IX da Portaria nº 135-C/2013, salientando-se do mesmo: a) a formação académica em Serviço Social; b) a experiência profissional, nomeadamente na Divisão de Solidariedade e Promoção da Saúde da Câmara Municipal do Montijo, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e no Hospital distrital do Montijo (Atual Centro hospitalar Barreiro/Montijo), funções estas exigentes ao nível do **estabelecimento de relações de parceria**, com vista à operacionalização de medidas de intervenção, em função das necessidades encontradas; -----

As **competências sociais e de organização da Dra. Vânia Borges**, destacando-se o “espírito de equipa” e a “capacidade de liderança”. -----

PROPONHO: Que a **Câmara Municipal delibere favoravelmente** a atribuição do papel de coordenação local da parceria (ECLP) do CLDS+, para o Concelho do Montijo, ao Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro e a atribuição da coordenação técnica à Dra Vânia Borges, com efeitos a 24 de Maio de 2013. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

A deliberação tomada, foi aprovada em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Câmara encerrou a reunião pelas dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Joalmina Maria Azevedo Barbosa*, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes